



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001-59. Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera o artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 2881, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre o ordenamento e uso do solo urbano".

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 2881, de 07 de março de 2019, os §1º e §2º, com a seguinte redação:

§ 1º. A Zona Central - ZC e a Zona Predominantemente Residencial - ZR poderão ter área mínima de até 125m² com testada mínima de 5m², para efeito de regularização de lotes já existentes, com escritura pública em comum, com parte ideal devidamente lavrada em cartório.

§ 2º. Poderá o Poder Executivo autorizar outros desmembramentos fora das hipóteses previstas no §1º deste artigo, ou seja, ainda que não possuindo escritura em comum, para alienações, desde que sejam obedecidas as metragens definidas no parágrafo anterior, e que ocorra alguma das seguintes hipóteses:

I - No imóvel estejam edificadas duas ou mais casas e estas não sejam indivisíveis pelas construções;

II - Haja relevante interesse público devidamente demonstrado, para incorporação do imóvel ao patrimônio público ou para alienação a entidades de direito privado sem fins lucrativos, desde que sem encargos à Administração Pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 09 de fevereiro de 2023.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

TEXTU PUBLICADU NO
DIARIU OFICIAL DO MUNICIPIU

EM 14 / 02 / 2023

ASS.


Adalberto Umoto
CPF: 103.184.518-67
Diretor de Transparência,
Justiça e Segurança